



092
11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Ofício 303/SMAGP/2017

Água Azul do Norte-PA, 30 de Junho de 2017.

Ao Sr. Gleuber Sousa Costa
Presidente de Licitação

Sirvo-me do presente, informar o Departamento de Licitação sobre o Recesso a iniciar-se no dia 1º ao dia 15 de Julho de 2017, de acordo com o Decreto de nº 0115 /GPMAAN de 29 de Junho de 2017.

Sem mas para o momento, elevo votos de estima e consideração.


Ivone Novaes Pansiere

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

30/06/17
14:40

093
H



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34
JUSTIFICATIVA

Água Azul do Norte/PA, 30 de junho de 2017.

Ao Ilustre Presidente da Comissão de Licitação
Sr. GLEUBER SOUSA COSTA
Nesta,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para parecer técnico e jurídico que tem como referência os processo para o mês de julho.

Em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública. Mesmo tratando de processos já em andamento, mas com ressalva de força maior.

Ressalta-se que o dispositivo prevê uma série de condições para que se possa fazer uso da escusa do dever de licitar, tais como o atendimento das finalidades precípua da administração (não acessórias).

Em conformidade com DECRETO 115/GPMAAN/2017.

“DECRETA RECESSO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante de tudo, e considerar as precauções adotadas a fim de que viabilize legalmente da licitação do objeto mencionado neste procedimento, da Lei nº 8.666/93, não havendo que se falar, bem como pela aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública, quer seja, a isonomia e a supremacia do interesse público é que opina esta Procuradoria em suspender os processos de licitação.

30/06/17
12:18



097
4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34

Sem mais para o momento, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima.

É o parecer, salvo melhor juízo.



DR. DIOGO PIRELY CALDAS DE OLIVEIRA
Procurador Municipal
Decreto n. 05 GPMAAN/2017